LEI Nº 1579, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1583, de 05 de abril de 2021 – do Executivo)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.679.557,98 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19 de abril de 2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir no Orçamento um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.679.557,98 (cinco milhões seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUBFUNÇÃO:451 INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0046 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT AÇÃO: 10081 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT
OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHOR ESTRUTURA PARA ATENDER OS MUNÍCIPES DE ÁGUA BOA-MT. PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio n° 4/2018 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 22 DE ABRIL DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 86.169,60 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19 de abril de 2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 86.169,60 (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Saúde - Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 - Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20161 - Portaria N°561 de 26 de Março de 2021 Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimentos exclusivo COVID-19 (Hospital Regional de Água Boa)

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R$	86.169,60
TOTAL		R$	86.169,60

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 561 de 26 de Março de 2021 destinado pelo Ministro da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 22 DE ABRIL DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1578, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1585, de 09 de abril de 2021 – do Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 288.000,00 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19 de abril de 2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Saúde - Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 - Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20162 - Portaria N°557 de 26 de Março de 2021 Leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI exclusivo COVID-19 (Hospital Regional de Água Boa)

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R$	288.000,00
TOTAL		R$	288.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 557 de 26 de Março de 2021 destinado pelo Ministro da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 22 DE ABRIL DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1579, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1583, de 05 de abril de 2021 – do Executivo)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.679.557,98 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19 de abril de 2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir no Orçamento um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.679.557,98 (cinco milhões seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUBFUNÇÃO:451 INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0046 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT AÇÃO: 10081 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT
OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHOR ESTRUTURA PARA ATENDER OS MUNÍCIPES DE ÁGUA BOA-MT. PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio n° 4/2018 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 22 DE ABRIL DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021.

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, torna público para conhecimento de quem possa interessar, a REABERTURA do Pregão Presencial Nº. 018/2021, tipo Menor Preço, que tem por Objeto: Contratação de empresa para manutenção, instalação de ar condicionado para a secretaria municipal educação.

A sessão realizar-se a em:

Data: 07/05/2021.

Credenciamento: das 8h00min. Às 8h30min. (horário de Brasília)

Abertura dos envelopes: 8h30min. (horário de Brasília)

Endereço: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro- Água Boa–MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 22 de abril de 2021.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 011/2021, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E O GABINETE DO PREFEITO DE ALTO BOA VISTA – MT**". Abertura no dia 27 de Abril de 2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br,** teve sua abertura prorrogada para o dia **06 de Maio de 2021, às 09:00 horas,** devido a adequações no edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site **www.altoboavista.mt.gov.br**, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 22 de Abril de 2021.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port: 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

CLAUDINEI SINGOLANO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, autorizado pela Lei Municipal nº 1.238/2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em 22 de dezembro de 2021 a proceder suplementação e anulação de dotações orçamentárias por modalidade de aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), abaixo descritos;

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 304 – Vigilância Sanitária **Programa:** 132 – Vigilância em Saúde **Proj./Ativ.: 2.048 –** Manutenção do Programa Vigilância Sanitária **Modalidade de Aplicação:** 3390-0000 **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0002 **Código da Despesa**: 326 **Fonte:** 0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde **Valor:** R$ 6.500,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 301 – Atenção Básica **Programa:** 20 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica **Proj. /Ativ.: 2.172 –** Manter as Atividade da Atenção Básica **Modalidade de Aplicação:** 3390-0000 **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00.00.00.00.00. 0046 **Código da Despesa**: 430 **Fonte:** 0046 - Transf. dfundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov.Federal - Bl.de Cust.das Ações Serv. Pub.Saúde **Valor:** R$ 19.500,00 **Art. 2º** Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 26. 000,00(vinte e seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 304 – Vigilância Sanitária **Programa:** 132 – Vigilância em Saúde **Proj./Ativ.: 2.048 –** Manutenção do Programa Vigilância Sanitária **Modalidade de Aplicação:** 3390-0000 **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0002 **Código da Despesa**: 323 **Fonte:** 0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde **Valor:** R$ 6.500,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 301 – Atenção Básica **Programa:** 20 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica **Proj. /Ativ.: 2.172 –** Manter as Atividade da Atenção Básica **Modalidade de Aplicação:** 3390-0000 **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00.00.00.00.00. 0046 **Código da Despesa**: 427 **Fonte:** 0046 - Transf. de fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Governo Federal - Bl.de Custeio das Ações Serv. Pub.Saúde **Valor:** R$ 19.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Garças – MT, 14 de abril de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.251, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE ALTO GARÇAS, CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 aos servidores profissionais de saúde da administração pública municipal durante o período de reconhecimento de prevenção e enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º - Os servidores públicos municipais de que trata o *caput* deste artigo serão os que integram a Secretaria Municipal de Saúde que atuam na Unidade de Pronto Atendimento e nos PSFs, de um total de 118 (cento e dezoito) servidores, cuja lista completa será enviada ao setor de Recursos Humanos (RH) do município de Alto Garças até o dia quinze (15) de cada mês.

§ 2º O valor da Gratificação Extraordinária será de R$ 500,00 (quinhentos reais), independentemente do cargo que ocupa, com vigência temporária